

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGª D.U. Nº 526/2014 - ASJUR/PRES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 526/2014, CELEBRADO EM 18/03/2014, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A NG ENGENRARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO N°: 112.000.839/2013.

LOTE: 04

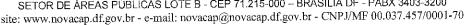
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização, DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecido no SIG, Quadra 01, Lotes 495/505/515, Sala 315, Ed. Barão do Rio Branco, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, CF/DF n° 07.584.066/001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor LUCIANO NEVES GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.1 nº 5060730795 D-CREA-SP e do CPF sob nº 829.768.561-68, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Parecer nº 364/2016 – ASJUR/PRES, fls. 3.255/3.259, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 3.344/3.351, datado de 15/09/2016, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.261ª sessão, às fls. 3.352/3.354 realizada em 15/09/2016, constante do processo nº 112.000.839/2013, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o reajustamento financeiro, a prorrogação do prazo de vigência, a convalidação de atos praticados e a reabertura da contagem do prazo de execução do **Contrato principal nº 526/2014 - ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de demolição, aproveitamento e assentamento de meios-fios em diversos locais do Distrito Federal SÃO SEBASTIÃO, LAGO SUL E JARDIM BOTÂNICO - DF.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASI SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Utiliza-se o índice de **0,1299**, conforme fls., 3.353, para o presente reajuste, desta feita, o Contrato passa a ter o valor de **R\$ 880.309,32 (oitocentos e oitenta mil, trezentos e nove reais e trinta e dois centavos).**

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 12 (doze) meses**, passando o término de **18/09/2016** para **18/09/2017**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Convalidam-se os atos praticados no período de 26/08/2016 até 15/09/2016.

PARÁGRAFO QUARTO

Reabre-se o prazo de execução **por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **16/09/2016**, até **16/09/2017**.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA</u>

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de caução, a importância de **R\$ 44.015,47 (quarenta e quatro mil, quinze reais e quarenta e sete centavos)**, correspondentes a **5% (cinco por cento)** do valor aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

Os serviços de que se tratam este Termo Aditivo serão executados com recursos procedentes do Programa de Trabalho **15.451.6210.1110.8111**, **Execução de Obras de Urbanização no DF**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso **335**, para cobrir despesas no exercício de 2016, e o valor restante será previsto na proposta orçamentária de 2017, conforme Despacho e disponibilização orçamentária, às fls. 3.338/3.339, e relato do Sr. Diretor de Urbanização, às fls. 3.348.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70







GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

		Permaneo	cem inalterad	as e	ratific	adas (as demo	ais cláusu	ılas do Co	ntrato
Principal	n°	526/2014 -	ASJUR/PRES,	do	qual	este	Termo	Aditivo	torna-se	parte
integrante	е е	inseparável.								

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 15 de setembro de 2016.

PELA NOVACAP:

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO DIRETOR-PRESIDENTE

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

LUCIANO NEVES GARCIA

TESTEMUNHAS:

CLEIDE FRANÇA BARROS CPF nº: 245.220.231-20

JOANA FERREIRA GOMES
CPF-296.340.831-53

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



